



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSU Nº 08/2024

Prorroga, até 31 de dezembro de 2028, o período de vigência do Programa de Apoio às Atividades de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão, AuxGENPEX, no âmbito dos Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Uesb, criado e regulamentado por meio da Resolução Consu nº 14/2022, alterada pela Resolução Consu nº 06/2023.

O Presidente do Conselho Universitário – Consu, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando o disposto no art. 3º da Resolução Consu nº 14/2022, bem como as indicações do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), conforme Resoluções nº 02/2024 (Anexo II, item, inciso V) e nº 49/2024 (Anexo II, item 15, inciso I), e em conformidade com o deliberado pela plenária na reunião realizada no dia 16 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2028, o prazo de vigência do Programa de Apoio às Atividades de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb (AuxGENPEX), no âmbito dos Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Uesb, criado e regulamentado por meio da Resolução Consu nº 14/2022, alterada pela Resolução Consu nº 06/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2024**, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções Consu nº 14/2022 e nº 06/2023.

Vitória da Conquista, 24 de outubro de 2024


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consu

PUBLICADO NO
DOE
25 OUT 2024